PORTARIA Nº. 10/2014, de 29 de abril de 2014.

Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal de Laranjal Paulista no mês de junho de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, no uso de suas atribuições, principalmente com base no art. 17, II de seu Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica fixado como ponto facultativo o dia 23 de junho de 2014, sendo que, no referido dia não haverá expediente na Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 29 de abril de 2014.

DJALMA VALDEMIR BORDIGNON
Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário

NILSO VENTRIS
Vice-Presidente da Câmara

VICENTE DI SANTI FILHO
2º Secretário

Publicado e afixado em 29/04/2014 por
Edital no Átrio da Câmara Municipal.

Tassiane de Fatima Moraes
Diretora Técnica Legislativa